
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1.104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1.104/19, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** o valor de **R\$ 3.000.000,00** (TRÊS MILHÕES DE REAIS), na **ação 1287 – Pavimentação de rodovias**, no programa: 338, na fonte: 193, na região **0800 – Região VIII- OESTE**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** o valor de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), na **ação 1287 – Pavimentação de rodovias**, no programa: 338, na fonte: 193, na região **0600 – Região VI - SUL** conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, para viabilizar a pavimentação da MT – 358, no trecho compreendido entre o *distrito de Itamarati* Norte e município de Comodoro-MT, passando por Jauru-MT, Vale do São Domingos-MT, Campos de Júlio-MT, Nova Lacerda-MT, Conquista D'Oeste-MT e Comodoro-MT.



Sabe-se que o investimento em rodovias possui extrema importância, pois as melhorias estruturais estimulam o desenvolvimento da região e ainda influenciam diretamente no custo do transporte, na qualidade dos produtos transportados e na segurança das pessoas que trafegam.

Assim, a fim de contribuir para o desenvolvimento da referida região é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual